



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

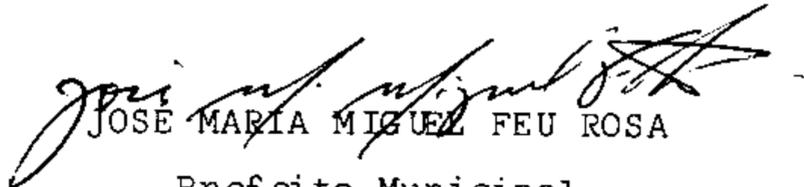
LEI Nº 1430/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal fixada em 02(dois) PNS-Piso Nacional de Salário, a Sra. AURÉLIA MAFFESSONI DE SOUSA, viúva do ex-funcionário desta Prefeitura Municipal, Sr. PEDRO JOSÉ DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 08 de Maio de 1990.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos



3.227
158
23 de julho 1990
9
2049
Prescrição Judicial 